



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.710, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/EJA E TELECURSO NO BAIRRO MORADAS DA LAPINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art 1º- Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos/EJA e Telecurso, no Bairro Moradas da Lapinha, neste município.

Art. 2º - A escola municipal, constante do artigo 1º desta Lei, passa a denominar-se **Escola Municipal “ Professora Mércia Margarida Lacerda Machado”**, localizada à Rua Tom Jobim, nº 305 – Moradas da Lapinha – Lagoa Santa/MG

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de agosto de 2007.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**